

ARQUIVADO



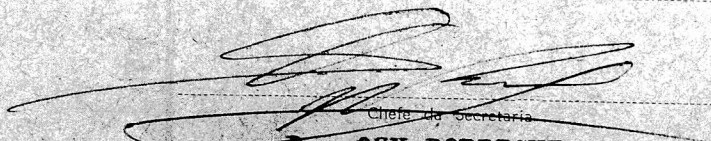
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 27/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO SARMENTO contra
PAULO S. OLIVEIRA


Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Férias proporcionais.
13º Salário Proporcional de 67 e 68.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

2
110

Térmo de Reclamação

Aos 22 dias do mês de janeiro de 1968.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, **JOÃO SARMENTO**

CORTADOR DE LENHA (Reclamante), **SOLTEIRO** (Estado Civil), **BRASILEIRA** (Nacionalidade)

residente na **Morro Montenegro, N/C.** portador da C. P. - N.º

77.073, Série **160**, e apresentou a seguinte reclamação contra

PAULO S. OLIVEIRA (Reclamado) **SERRARIA** (Atividade)

domiciliado na **Passo da Cria, perto da Igreja Católica**, o qual declarou: (Rua e N.º)

- a) que iniciou suas atividades para o empregador em 29/9/67;
- b) que, em 20.1.68, foi demitido, sem Justa Causa;
- c) que percebia Ncr\$ 0,50 por talha de lenha cortada, perfazendo uma média de 10 talhas por dia ou seja Ncr\$ 5,00;
- d) que não recebeu 13º salário proporcional de 67 e 68;
- e) que não recebeu férias proporcionais.

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA:

- | | |
|--|-------------|
| 1) FÉRIAS PROPORCIONAIS. (4/12 de 20 dias) | Ncr\$ 33,32 |
| 2) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 67. (.3/12). | Ncr\$ 37,50 |
| 3) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 68(1/12). | Ncr\$ 12,50 |
| TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA | Ncr\$ 83,32 |

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 29 de janeiro de 1968, às 10:00 hs., para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento do reclamado, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 22 de janeiro de 1968.

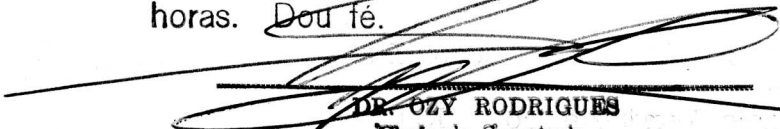
RECLAMANTE:



[Assinatura]
Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 29 / 1 / 68, às 10:00 hs. horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTE:



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data,

feita e expedida a devida notificação ao reclamado, através do sr. Oficial Dou fé. de Justiça desta J CJ de Montenegro

Montenegro, 22 de 1 de 1968.


Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

Recebi em 22.1.68.


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO Nº 27/68 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. **PAULO S. OLIVEIRA,**
Passo da Cria, perto da Igreja Católica, para comparecer
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**
sita na **rua Dr. Fernando Fer-**
rari esquina Dr. Flôres, no dia **29** (**VINTE E NOVE**)
do mês de **janeiro de 1968** às **10:00** (**DEZ HORAS**)
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada ^{por} **JOÃO SARMENTO**
_{contra}, cujo inteiro teor
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à
matéria do fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

MONTENEGRO, 22 de **janeiro** de **1968**


Chefe da Secretaria

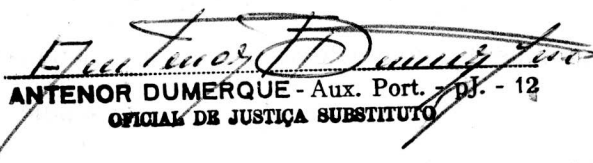
Dr. OZY RODRIGUES

Paulo Steigleder de Oliveira

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento a Notificação -
retro, estive na data de hoje, no horário das
11,30 horas, lugar, denominado "PASSO DA CRIA"
Estrada Velha, Parada 174, onde aí Notifiquei
o Reclamado, Sr. Paulo Steigleder de Oliveira
tendo o mesmo recebido cópia Termo de Recla -
ção, bem como assinado á Contra fé. DOU-FÈ. -

Montenegro, 22 de janeiro de 1.968


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - 01. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 27/68

Aos **vinte e nove** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **10:00** horas, estando aberta a audiência da **--** Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **JOÃO SARMENTO, reclamante, e PAULO S. OLIVEIRA, reclamado**, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: **FÉRIAS PROPORCIONAIS, e 13º SALÁRIO PROP. DE 67 e 68**. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de **R\$20,00** e o reclamante dá a êle plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título fôr. As custas de **R\$2,00** a cargo do reclamante ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata / que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature of Paulo Strogilas de Oliveira]





Handwritten signature

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 10:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO SARMENTO
(Representação quando houver)
e o Reclamado PAULO S. OLIVEIRA
(Representação quando houver)
e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 20,00 (Vinte cruzeiros novos)
relativa a o processo nº 27/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues

Chefe de Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES



Reclamante

Handwritten signature of Paulo Steigleder de Oliveira

Reclamado

Ar.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

29/1/1970

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

VV